



# **Eleições**

## **Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes**

(Decreto Lei nº 137/2012 de 2 de Julho)

### **Constituição do Conselho Geral Transitório (21 elementos):**

- 7 (sete) representantes do Pessoal Docente
- 2 (dois) representantes do Pessoal Não Docente
- 4 (quatro) representantes dos Pais e Encarregados de Educação
- 2 (dois) representantes dos Alunos (1Ensino Secundário > 16 e 1Educação de Adultos)
- 3 (três) representantes do Município
- 3 (três) representantes da Comunidade Local

- Os representantes do Pessoal Docente são eleitos por todos os docentes e formadores em exercício de funções no agrupamento de escolas;
- Os representantes dos Alunos e do Pessoal Não Docente são eleitos separadamente pelos respetivos corpos;
- Os representantes dos Pais e Encarregados de Educação são eleitos em assembleia geral de pais e encarregados de educação do agrupamento de escolas, sob proposta das respetivas organizações representativas;
- Os representantes do Município são designados pela câmara municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia;
- Os representantes da Comunidade Local são cooptados pelos demais membros do Conselho Geral Transitório.

**Dia 26 de setembro de 2012**

### **Eleição da Mesa Eleitoral do Pessoal Docente**

(convocada pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória)

#### **Mesas Eleitorais:**

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes – Olhão  
Agrupamento Vertical Dr. João Lúcio – Fuseta  
Agrupamento Dr. João Eusébio – Moncarapacho

### **Constituição da Mesa Eleitoral (5 elementos):**

- 1 (um) presidente
- 2 (dois) secretários
- 2 (dois) suplentes



## **Dia 4 de outubro de 2012**

### **Apresentação das listas**

7 elementos efetivos

7 elementos suplentes

- Preenchimento de impresso próprio de identificação dos elementos de cada lista candidata: fotografia, nome, situação profissional e grupo de recrutamento, assinatura;
- As listas devem assegurar, sempre que possível, a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino, devendo integrar representantes dos Educadores de Infância e dos Professores do 1º ciclo;
- As listas são entregues **até às 17 horas do dia 4 de Outubro de 2012** ao Presidente da CAP, o qual as rubricará e imediatamente as mandará afixar nos locais mencionados na convocatória.

## **Dia 10 de outubro de 2012**

### **Assembleia Eleitoral**

#### **Eleição dos Representantes do Pessoal Docente**

- Período de funcionamento da Mesa Eleitoral: **das 12 horas às 20 horas** (horário ininterrupto de oito horas).
- Presença de um representante de cada lista candidata.
- A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

#### **Locais de divulgação:**

Página eletrónica do Agrupamento de Escolas e afixação nos locais habituais nos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento.

Olhão, 17 de Setembro de 2012

A Presidente do Conselho Geral da ESFFL

Maria de Lurdes Duarte Martins  
P.Q.E. – Grupo 410